



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE.

1.1 A finalidade deste Termo de Referência é estabelecer as condições, especificações e critérios necessários para a compra de equipamentos de medição que consistem em trenas a laser da marca de referência Bosch ou similar, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Teodoro Sampaio/SP.

2. OBJETO.

2.1. Compra de equipamentos de medição, consistentes em trenas a laser da marca de referência Bosch ou similar, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA.

3.1 A justificativa detalhada da necessidade da compra encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, especialmente no item “2. Justificativa da Necessidade da Compra”, integrante do presente processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Medidor De Distância A Laser com alcance de 40 Metros Profissional. Marca Bosch ou similar. a) alcance mínimo de medição de 40,00 m; b) precisão mínima de $\pm 1,5$ mm; c) função de medição contínua; d) função de medição de área; e) função de medição de volume; f) função de adição e subtração; g) função de medição indireta de altura; h) função stake-out;	UNID.	2



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	<ul style="list-style-type: none">i) função memória;j) proteção contra poeira e respingos d'água compatível com uso em campo;k) fonte de luz a laser;l) fornecimento de bolsa de proteção, manual de instruções e certificado do fabricante;		
02	<p>Medidor De Distância A Laser com alcance de 50 Metros Profissional. Marca Bosch ou similar.</p> <ul style="list-style-type: none">a) alcance de medição mínimo de 50m;b) precisão de medição de $\pm 1,5$ mm;c) função de medição contínua;d) função de medição de área;e) função de medição de volume;f) função de adição e subtração;g) função de medição indireta de altura;h) função memória;i) proteção contra poeira e respingos d'água, padrão mínimo IP54;j) desligamento automático;k) fonte de luz a laser;l) certificação ISO 9001:2015 ou equivalente;m) entrada para tripé;	UNID.	3

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA COMPRA.

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações constantes no documento Estudo Técnico Preliminar - ETP, em consonância com as condições estabelecidas na proposta de preços e demais documentos integrantes do processo administrativo.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da requisição, não podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

5.3. Local de entrega:
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Antônia Soares da Silva, nº 113, Vila São Paulo, Teodoro Sampaio/SP.

5.4. O fornecedor responsabilizar-se pela qualidade, procedência e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, ficando obrigada a substituir imediatamente qualquer equipamento que apresentar defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas.

5.5 Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, desde que comprovada sua compatibilidade técnica e funcionalidade.

5.6 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante caso seja superior.

5.7 Durante o período de garantia, a EMPRESA ficará obrigada a realizar a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

5.7.1. As solicitações de substituição ou reparo poderão ser realizadas por telefone, e-mail, ofício ou outro meio formal de comunicação.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 O fornecimento dos equipamentos será entregues de uma única vez dando-se conforme requisições formais expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, contendo as especificações e quantitativos necessários.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6.2 Para fins de recebimento, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes ao produto fornecido.

6.3 A Administração poderá realizar conferência técnica dos equipamentos fornecidos, verificando marca, modelo, funcionamento, integridade física e conformidade com as especificações exigidas.

6.4 Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos equipamentos fornecidos, a Administração poderá:

- a) rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues;
- b) determinar sua substituição;
- c) suspender o pagamento até a regularização;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1. São obrigações do CONTRATANTE, sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo;

7.1.2. Receber, conferir e fiscalizar os equipamentos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações exigidas;

7.1.3. Notificar a EMPRESA, por escrito, sobre falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que sejam corrigidas ou substituídas;

7.1.4. Efetuar o pagamento devido à EMPRESA, na forma e condições estabelecidas no processo de aquisição;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

7.1.5. Fornecer as informações necessárias para o adequado fornecimento dos equipamentos.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR, sem que a elas se limite:

7.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.2.2. Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, observando as especificações exigidas pela Administração Municipal;

7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, garantia e procedência dos equipamentos fornecidos;

7.2.4. Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;

7.2.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos;

7.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos, transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

7.2.7. Atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pela Administração Municipal;

7.2.8. Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, realizando substituição ou reparo quando necessário, sem ônus para a Administração Pública.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal ou Gestor da aquisição, para posterior encaminhamento ao setor competente e pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, inclusive tributos, impostos, encargos, transporte, frete, garantia e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto adquirido.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.942/2023 e legislação aplicável, poderão ser realizadas as retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

8.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, antes do recebimento definitivo dos equipamentos.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da empresa.

8.5. O fornecedor poderá deduzir dos valores a pagar eventuais multas, indenizações ou penalidades aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente conforme índice oficial adotado pela Administração Municipal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O prazo de vigência da aquisição será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento ou emissão da nota de



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

empenho, conforme o caso, sendo considerado o prazo estabelecido necessário para fornecimento.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.

10.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios de compatibilidade com as especificações técnicas exigidas, qualidade dos equipamentos e regularidade da empresa participante.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias de recurso próprio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

12.2. Integram o presente Termo de Referência todos os documentos relacionados ao processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e demais documentos técnicos pertinentes.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Teodoro Sampaio – SP, aos 01 de Junho de 2026.

Nathan Caito Silva de Meireles
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura
RG 52.774.497-9

Nathan Caito Silva de Meireles
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura